

LEI N.º 957/05

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme contrato de repasse nº145.722-86/2002/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0010.1.018 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 14.300,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes ao contrato de repasse nº 145.722-86/2002/MET/CAIXA, no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 22 junho de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita